



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00625/2015 do Vereador Ari Friedenbach (PHS)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ARI FRIEDENBACH (PHS)

Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

""Autoriza a desapropriação da área urbana para a criação do PARQUE ECOLÓGICO SÍTIO MORRO GRANDE, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo AUTORIZA:

Art. 1º Na conformidade com os artigos 113 e 153 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área localizada no Distrito da Freguesia do Ó/Brasilândia, localizado na Rua Raimundo da Cunha Matos junção da Avenida Elísio Teixeira Leite, ladeados pelas Ruas 37, 31, 35 e 32.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda a criar, na área de que trata o Art. 1º desta lei, o PARQUE ECOLÓGICO SÍTIO MORRO GRANDE, circundado por grades em todo o seu perímetro, e proibido o trânsito de veículos em seu interior com exceção daqueles necessários à sua manutenção.

Art. 3º Para cumprimento do Art. 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.